

## **REGULAMENTO DA MOSTRA COMPETITIVA "FILMEM EM CASA" DA MOSTRA ZONA NORTE DE CINEMA - EDIÇÃO VIRTUAL - PONTO CINE**

A Mostra "Filmem em Casa" é uma categoria que faz parte da Mostra Zona Norte de Cinema, uma realização do Ponto Cine e com co-realização do Ponto Solidário. O projeto é resultante do edital do produtor cultural 01/2018 da Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro e Prefeitura do Rio de Janeiro com o patrocínio da Rede Globo e Prooceano através da lei de incentivo à cultura - ISS.

**Art. 1º** - A realização da mostra se dará de modo virtual através de canais indicados na programação oficial da Mostra Zona Norte de Cinema e também será divulgada no site [www.pontocine.com.br/mostrazonanorte](http://www.pontocine.com.br/mostrazonanorte).

Parágrafo Único - As etapas da categoria "Filmem em Casa" da Mostra Zona Norte de Cinema serão:

- I - Período de inscrição dos filmes;
- II - Disponibilização dos filmes regularmente inscritos no site;
- III - Votação online de melhor filme pelo público;
- IV - Premiação dos filmes vencedores.

### **DO OBJETO DO CONCURSO**

**Art. 2º** - O objeto do Concurso é a seleção de produções fílmicas/artísticas com até 5 (cinco) minutos (incluindo os créditos) produzidas por cineastas de favelas e periferias do Município do Rio de Janeiro maiores de 18 anos.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** - As inscrições deverão ser realizadas de **27 de maio de 2020 até 20 de junho de 2020** através de preenchimento de formulário divulgado no site oficial da Mostra ([www.ponto.cine.com.br/mostrazonanorte](http://www.ponto.cine.com.br/mostrazonanorte)).

**Art. 4º** - Poderão se inscrever cineastas moradores de favela, da zona norte e de áreas periféricas do Município do Rio de Janeiro maiores de 18 anos.

**Art. 5º** - Não poderão participar funcionários ou parentes até 2º grau de funcionários das empresas organizadoras.

**Art. 6º** - A inscrição implica na prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste Regulamento, assim como os termos e condições do concurso.

## **DOS FILMES**

**Art. 7º** - As produções DEVEM ser feitas em casa e/ou remotamente com direção à distância, respeitando as atuais normas e leis de distanciamento social, quarentena e/ou isolamento indicadas pela Organização Mundial da Saúde.

**Art. 8º** - Os filmes podem pertencer aos diversos gêneros cinematográficos, à exceção de filmes institucionais, publicitários, propaganda política partidária, que contenham teor pornográfico e/ou que incentive a prática do tabagismo, o uso de drogas ilícitas, o uso de bebidas alcoólicas e conteúdos discriminatórios definidos no Art. 1º da Lei nº 5.448/2015.

**Art. 9º** - Todos os participantes deverão observar as leis, normas e regulamentos relativos aos direitos autorais de trilhas sonoras/musicais e de imagens:

**§1º** As produções dos filmes deverão indicar na ficha técnica do formulário de inscrição as seguintes autorizações:

- I - de trilhas sonoras/musicais e de imagens, quando for o caso;
- II - dos atores participantes da obra.

**§2º** Estarão dispensadas de autorização as produções que utilizarem imagens e trilhas sonoras oriundas de fontes de domínio público, desde que indicadas nas fichas técnicas dos filmes.

**Art. 10** - Todas as produções deverão ter Classificação Livre.

**Art. 11** - Serão desclassificadas as produções fílmicas que:

- I - expressarem preconceitos, ofensas e inadequação quanto à sua classificação indicativa;
- II - constituírem plágio total ou parcial de outros trabalhos;
- III - adotarem conteúdos que tratem de propaganda política partidária, de pornografia, bem como filmes institucionais e publicitários;
- IV - incentivar o uso de bebidas alcoólicas, a prática de tabagismo e o uso de drogas ilícitas;
- V- conteúdo discriminatório definido no Art. 1º da Lei distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015;
- VI - filmes cujo link disponibilizado não funcionar corretamente;
- VII - filmes repetidos (que já foram inscritos nesta mostra);
- VIII - filmes que excederem os cinco minutos estabelecidos contando com créditos;
- IX - as produções que contenham membro(s) em grau de parentesco com componentes das empresas organizadoras;
- X - não estiverem com o arquivo, licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões disponibilizados;
- XI- não atenderem à Classificação Livre.

**Art. 12** - As produções fílmicas deverão ser postadas no YouTube e configuradas para a opção "não listado", com uma resolução mínima de 720x480 e,

preferencialmente, HD 1920x1080, sendo de total responsabilidade dos participantes o procedimento para postagem. Os filmes postados no YouTube devem apresentar o mesmo nome colocado na ficha de inscrição online. Os filmes inscritos e seus respectivos links, após análise do cumprimento das formalidades serão disponibilizados no site [www.pontocine.com.br/mostrazonorte](http://www.pontocine.com.br/mostrazonorte). O conteúdo das produções é de inteira responsabilidade de seus autores.

#### **DA EXIBIÇÃO**

**Art. 13** - Todas as obras regularmente inscritas serão exibidas no site do Festival. Período de exibição: 22 a 28 de junho.

#### **DA VOTAÇÃO**

**Art. 14** - A votação será aberta ao público e se dará no site oficial da mostra. Período de votação: 22 a 28 de junho.

#### **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 15** - Os 3 (três) filmes mais votados no site oficial da Mostra serão premiados com o valor de R\$600,00 (seiscentos reais) cada um.

**Art. 16** - Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo conselho deliberativo da Mostra.

| <b>Etapas e Prazos</b>                                     | <b>Início</b>      | <b>Final</b>       |
|--|--------------------|--------------------|
| Inscrições - Festival "Filmem em Casa"                     | 27 de mai          | <b>20 de junho</b> |
| Exibições dos Filmes no site do Festival                   | <b>22 de junho</b> | 28 de junho        |
| Votação do Público no site do Festival                     | 22 de junho        | 28 de junho        |
| Divulgação do Resultado (Premiação Virtual e Encerramento) | 30 de junho        |                    |